



MUNICÍPIO DE JECEABA
Estado de Minas Gerais
Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

DECRETO Nº 119B/2016

Membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Jeceaba.

O Prefeito Municipal de Jeceaba-MG, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no art.87, inciso VI da Lei orgânica e,

CONSIDERANDO que através do decreto nº 582/2002 foi instituído, no âmbito do Município de Jeceaba, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;

CONSIDERANDO que no intuito de dar efetivo funcionamento ao referido Conselho, necessário torna-se a nomeação de seus respectivos membros, titulares e suplentes em consonância ao que dispõe o art. 3º do citado decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural os seguintes senhores (as):

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL

a) Titular: Willian Daniel Ribeiro

Suplente: Adriana Maria Pedro

b) Titular: Kíssia Kene Salatiel

Suplente: Wanderson Dias Bonifácio

c) Titular: Jacqueline Buzati Ferreira

Suplente: Leider Junior Chagas Maia

d) Titular: Édson Cardoso de Urzedo

Suplente: Alexsandro de Araújo

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS:

e) Titular: Isabele Marcia Goulart

Suplente: Gustavo Augusto Rezende Dias



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

f) **Titular:** Daniela Amanda de Oliveira Gomes Rocha

Suplente: Willian de Paula Gonzaga

g) **Titular:** Junia Carla Rabelo Miranda

Suplente: Shirlen Macklenny Andrade Brito

h) **Titular:** Viviane Giselle Neves

Suplente: Úrsula Cristina Figueiredo de Araújo

Art.2º - O mandato dos membros nomeados no artigo anterior será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Jeceaba, 02 de janeiro de 2016.

Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal